



GOVERNO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto o **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PISCINA DE PLASTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PISCINA 5000LT		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
2	PISCINA 10.000LT		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
3	PISCINA CAPACIDADE MINIMA DE 24000LT		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : COM BOMBA FILTRO E ESCADA.					
	Valor total extenso:				Total :	0,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1.A aquisição faz-se necessária, uma vez que os será utilizado para realização do projeto Acampamento de Verão 2018 realizado pela secretaria municipal de trabalho e assistência social juntamente com outros órgãos do governo, para atender as crianças carentes do município de Soure/Pa.

3.2.O Projeto tem por finalidade proporcionar as crianças carentes do município um ambiente de aprendizagem e alegria, ocupando o tempo das crianças com atividades diversas, sempre acompanhado por monitores e instrutores devidamente capacitados para auxiliar e cuidar dos participantes.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.

4.2.O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **deverá ser imediatamente** após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3.O fornecedor deverá informar marca e modelo/referência e, quando for o caso, a data de validade dos produtos, que deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos.

4.4.Os itens descritos no termo de referencia deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem em seus componentes.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2.Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).

5.3.A FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em



GOVERNO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 5.4. A FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



GOVERNO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL;
- 1.2. Responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL;
- 1.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.4. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 1.5. Comunicar ao Setor competente da FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

SOURE, 26 de JUNHO de 2018.



Clara Zinda da Silva Lobato

Secretária Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social